



São Paulo, 30 de julho de 2020.

Ofício SGP-23 nº 00709/2020

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência texto da lei aprovada pela Câmara em 29 de julho do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao PL nº 696/19, de autoria da Vereadora Soninha Francine, que denomina Praça Alexandre Murano Del Picchia – Lelê o logradouro que especifica localizado no Distrito de Perdizes, Subprefeitura da Lapa.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada consideração e respeito.

EDUARDO TUMA
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Bruno Covas
Prefeito do Município de São Paulo.

RAT/jcss.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84
DO REGIMENTO INTERNO
(PROJETO DE LEI Nº 696/19)
(VEREADORA SONINHA FRANCINE – CIDADANIA)

Denomina Praça Alexandre Murano Del Picchia – Lelê o logradouro que especifica localizado no Distrito de Perdizes, Subprefeitura da Lapa.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Alexandre Murano Del Picchia – Lelê o espaço público denominado compreendido entre as ruas Apinajés, Piracuama e Bernardo Veiga (Setor 012, Quadra 102), situado no Distrito de Perdizes, Subprefeitura da Lapa.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 30 de julho de 2020.

EDUARDO TUMA
Presidente